

Evento Híbrido

As recentes alterações das Medidas Protetivas na Lei Maria da Penha (Lei 14.550/23)

19 de maio de 2023 (sexta-feira), das 10h às 12h30

Local: Auditório do Conselho Superior do MPSP

(Presencial com transmissão simultânea pelo canal da ESMP no YouTube)

I - Justificativa:

A Lei n. 14.550, de 19 de abril de 2023, alterou a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.

O entendimento de que as medidas protetivas de urgência não dependem da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência, foi sedimentado pela r. decisão do Superior Tribunal de Justiça prolatada em sede de Recurso Especial julgado em 07 de abril de 2014, sob relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, que foi preciso e direto:

“...

1. As medidas protetivas previstas na Lei n. 11.340/2006, observados os requisitos específicos para a concessão de cada uma, podem ser pleiteadas de forma autônoma para fins de cessação ou de acautelamento de violência doméstica contra a mulher, independentemente da existência, presente ou potencial, de processo-crime ou ação principal contra o suposto agressor.

2. Nessa hipótese, as medidas de urgência pleiteadas terão natureza de cautelar cível satisfativa, não se exigindo instrumentalidade a outro processo cível ou criminal, haja vista que não se busca necessariamente garantir a eficácia prática da tutela principal. "O fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e das situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas" (DIAS. Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na justiça. 3 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012).

3. Recurso especial não provido. (REsp 1419421/GO, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 11/02/2014, DJe 07/04/2014)

A estrada aberta pelo Em. Ministro abriu espaço para a louvável postura do legislador, que valorosamente se pautou pelas vozes daquelas que são diretamente atingidas pela pretendida mudança da norma: as próprias mulheres. Segundo a Pesquisa "Visível e Invisível: a vitimização das mulheres no Brasil – 4ª edição" (2023), do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em relação a última pesquisa realizada pelo Instituto em 2021, houve crescimento de todas as modalidades de violência, com o incremento acentuado de formas de violência física ou ameaças graves, que podem incorrer em morte da mulher, como é o caso do aumento dos episódios de perseguição, ameaça com faca ou arma de fogo e espancamentos.

Esses indicadores preocupam e a nova lei trouxe dispositivos que pretendem aprimorar os mecanismos para garantir o atendimento integral à vítima. Pretende-se, com o encontro de juristas, o debate sobre as nuances e os alcances da lei, sobretudo a

oportunidade de o Ministério Público aprimorar a sua atuação, nas suas mais variadas atribuições, na defesa e proteção das meninas e mulheres em situação de violência.

II – Programação

1) 10h - Abertura

Mário Luiz Sarrubbo - Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Luis Felipe Salomão – Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Corregedor Nacional de Justiça

José Carlos Cosenzo – Procurador de Justiça. Subprocurador-Geral de Justiça de Políticas Criminais do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Antonio Calil Filho - Procurador de Justiça. Vice-Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Paulo Sérgio de Oliveira e Costa – Procurador de Justiça. Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo - CEAF/ESMP. Presidente do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos - CDEMP.

Arthur Pinto De Lemos Júnior – Promotor de Justiça. Secretário Especial de Políticas Criminais e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado de São Paulo – CAO-CRIMINAL/MPSP.

Erika Siebler Branco – Advogada. Sócio diretora da Editora JC – Diretora de Redação da Revista Justiça & Cidadania. Vice-Presidente do Instituto Justiça & Cidadania

2) 10h40min - Painel de debates:

Presidente de Mesa:

Fabiola Sucasas Negrão Covas – Promotora de Justiça. Coordenadora do Núcleo de Gênero do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Expositores:

Erica Canuto – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Coordenadora do NAMVID - Núcleo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar do MPRN. Professora titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Maria Domitila Prado Manssur– Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Thiago André Pierobom de Ávila – Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Valéria Diez Scarance Fernandes – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

3) 12h às 12h30 – Perguntas/Debates

4) 12h30 – Encerramento

III - Inscrições e informações:

Local: Auditório do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, situada na Sede do MPSP (Rua Riachuelo, 115 – 9º andar – Sala 934 - Centro – São Paulo/SP).

Público: Aberto ao público em geral.

Evento gratuito, **híbrido (presencial, com transmissão simultânea pelo canal da ESMP no YouTube)** e com tradutor de Libras.

As vagas presenciais estão limitadas a 20 integrantes do MPSP e serão preenchidas mediante ordem cronológica de inscrição.

A inscrição deve ser feita pelo preenchimento de formulário on-line, disponível na página do CEAF/ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br), **até as 17 horas do dia 18/05/2023**.

A lista de inscritos estará disponível no site da ESMP.

O link de acesso à transmissão e as instruções para assistir ao evento (tanto na modalidade presencial como on-line) serão enviados para o e-mail informado na inscrição.

Haverá emissão de **Certificado de Participação**, sendo necessário realizar a inscrição prévia no evento, **participar presencialmente ou da transmissão ao vivo e registrar presença**. É preciso alcançar a **frequência mínima de 75%** do evento para obtê-lo.

O certificado também será concedido aos inscritos que assistirem à gravação no portal do aluno (na seção "aulas gravadas") **em até 5 (cinco) dias após a realização do evento, contados a partir do dia em que foi exibido**.

O certificado disponível **a partir do dia 26/05/2023**, no portal do aluno (esmp.overseebrasil.com.br).

Realização:

Ministério Público do Estado de São Paulo
Escola Superior do Ministério Público de São Paulo – CEAF/ESMP
Centro de Apoio Criminal do Ministério Público do Estado de São Paulo – CAO Criminal
Núcleo de Gênero do CAO Criminal
Revista Justiça & Cidadania